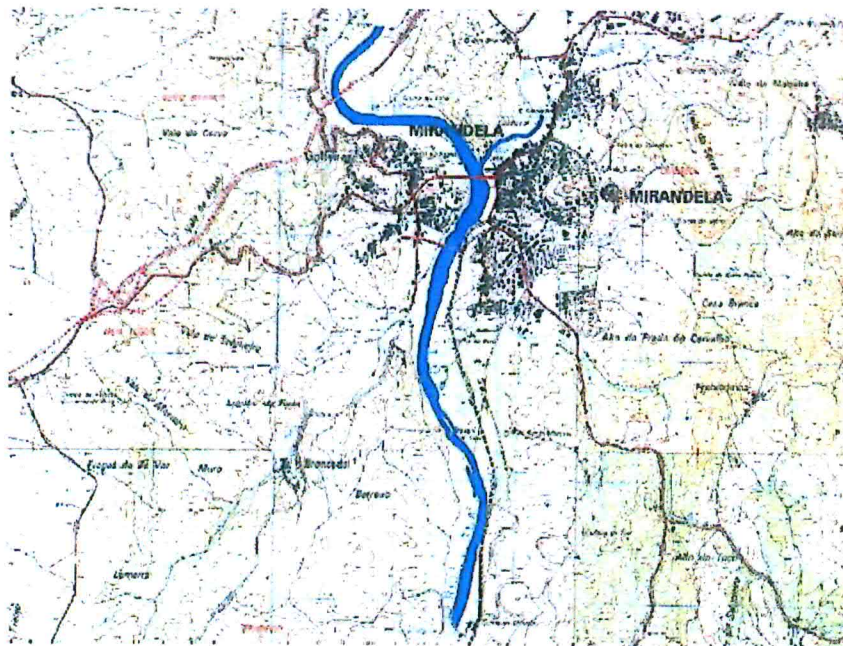


Aprovo
8.10.2019
Sandra Sarmento

SANDRA SARMENTO
Diretora Regional da Conservação
da Natureza e Florestas do Norte

EDITAL



Informa-se que por motivos de salvaguarda da saúde pública e de recuperação das comunidades piscícolas, a pesca lúdica na área da Concessão de Pesca Desportiva do Rio Tua (Alvará n.º 427/2014, de 1 de abril), está proibida a partir do próximo dia 7 de outubro de 2019 (inclusive).

A presente área concessionada, com uma extensão de 6,077 km, está atribuída ao Clube de Caça e Pesca de Mirandela e encontra-se limitada a montante pelo Açude do Gomes e, a jusante, pelo Açude da Quinta do Choupim, incluindo ainda 750 metros da ribeira de Carvalhais, para montante da sua foz no rio Tua, freguesias de Suções e Mirandela, concelho de Mirandela.

Mais se adianta que o encerramento da pesca nesta concessão se irá prolongar, por tempo indeterminado, sendo que a sua reabertura será antecedida de publicação de um novo Edital autorizador do reinício daquela atividade lúdico-desportiva, após homologação do ICNF.

Mirandela, 7 de outubro de 2019

Clube de Caça e Pesca de Mirandela

João Maria Ferreira Ribeiro
(O Presidente da Direção)